



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 5 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## PORTARIA ARTESP Nº 118, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

*Altera a Portaria ARTESP nº 03, de 13 abril de 2015, que dispõe sobre a revisão das Especificações Técnicas de Veículos Rodoviários e Urbanos para o Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros.*

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando as disposições da Lei Complementar Estadual nº 1.413/2024 e do Decreto Estadual nº 46.708/2002, e à vista do que foi deliberado na 1163ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Alterar o Anexo I da Portaria ARTESP nº 03, de 13 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **“3 - Tipos de Veículos, b) Serviço Executivo:**

- Veículo que oferece serviço diferenciado com poltronas e arranjo interno mais confortáveis que os ônibus para serviço do tipo Convencional.
- Equipado de sistema de climatização.
- Equipado com gabinete sanitário.
- Equipado com internet e tomadas para carregamento de dispositivos eletrônicos.
- Pode dispor de atendimento por Comissário de Bordo.

#### **c) Serviço Leito:**

- Veículo equipado com poltronas amplas com dimensões e arranjo físico conveniente para possibilitar o máximo conforto.
- Equipado com sistema de climatização.
- Equipado com gabinete sanitário.
- Equipado com internet e tomadas para carregamento de dispositivos eletrônicos.”

#### **“10.18.4 – Informações audiovisuais**

As informações e dizeres devem ser apresentados aos passageiros em caracteres com dimensões e cores que possibilitem a legibilidade e visibilidade, inclusive às pessoas com baixa visão.

O veículo pode receber dispositivos para transmissão audiovisual para entretenimento dos passageiros.

O veículo também pode receber sistema de som ambiente, controlado pelo motorista ou por sistema automático.”

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**André Isper Rodrigues Barnabé**

**Diretor-Presidente**

(Processo SEI! nº 134.00030252/2025-69 - Portaria ARTESP nº 118, de 04 de setembro de 2025)